



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO  
SAS Quadra 1 Bloco D - Bairro Asa Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br  
Praça dos Tribunais Superiores

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### 1. UNIDADE DEMANDANTE

**1.1 Nome da Unidade:** Coordenadoria de Políticas de Pessoal

**1.2 Sigla da Unidade:** CDPOP

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1 Justificativa da necessidade:

Considerando as disposições contidas na Portaria da Presidência 70/2024, que regulamenta o Programa de Estágio de estudantes no âmbito do Tribunal, propõe-se a contratação de um novo Agente de Integração para o ano de 2026. A r. portaria, em seu artigo 6º, estabelece a necessidade de um agente de integração para conduzir o processo seletivo de estagiários, em conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública. Tal norma reforça a eficácia do modelo atualmente adotado, apesar da experiência negativa decorrente dos últimos dois contratos com o Agente de Integração "Mais Estágios" e "Super Estágios".

Diante atribuições da Seção de Residência e Estágio, como a realização de pagamentos, de processos seletivos, a convocação e acompanhamento de aproximadamente 296 estagiários, e considerando o reduzido número de servidores na Seção, a contratação do Agente de Integração é considerada essencial para garantir o adequado funcionamento do programa de estágio.

Outrossim, destaca-se que o Agente de Integração, em virtude de sua especialização, possui conhecimento aprofundado e ferramentas especializadas para realizar os processos seletivos de estagiários, contribuindo para a eficiência e transparência dessas etapas.

Salienta-se que a contratação desse agente especializado representa uma solução eficiente em termos de custo/benefício, evitando a necessidade de designar múltiplos servidores para atividades específicas do programa de estágio e assegurando a continuidade do programa de estágio de acordo com as normas vigentes.

##### 2.2 A necessidade de contratação decorre de uma exigência legal?

Sim, prevista no art. 6º da Portaria da Presidência 70/2024.

##### 2.3 Quais unidades serão beneficiadas pela contratação?

Todas as unidades do Tribunal.

##### 2.4 Quais as consequências do não atendimento da demanda?

A paralisação do programa de estágio em todo o Tribunal, cessando as contratações novas e causando prejuízo à realização das tarefas rotineiras das áreas meio e fim, com impactos negativos na produtividade.

#### 3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

### 3.1 Objeto da contratação:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados sem mão de obra exclusiva de Agente de Integração, para propiciar a operacionalização do Programa de Estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região do Distrito Federal, entorno do DF e do estado de Tocantins.

## 4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

### 4.1 Quantidade estimada por ano:

A quantidade é de 1 (um) agente de integração, que será responsável pela realização de processo seletivo, convocação, contratação e acompanhamento de aproximadamente 296 (duzentos e noventa e seis) vagas de estágio, sendo 217 (duzentos e dezessete) para estudantes do ensino superior e 79 (setenta e nove) para estudantes do ensino médio. Este quantitativo poderá sofrer acréscimo ou decréscimo em virtude de alteração no quadro de vagas determinado pelo Tribunal.

### 4.2 A estimativa é baseada no histórico demandado nos últimos 3 a 5 anos? Demonstre.

Nos últimos 3 a 5 anos houve a contratação de 2 (dois) agentes de integração, que atualmente é a Mais Estágios, para gerir as 255 (duzentos e cinquenta e cinco) vagas de estágio deste Tribunal, autorizadas pelo Quadro de Vagas (3058343) por meio das Decisões Presidente 2773745, 2914267, 2961308.

Ademais, ressalta-se que o Quadro de Vagas está em fase de atualização, aguardando a aprovação do Presidente no Processo SEI nº 0007217-78.2025.5.10.8000.

## 5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Valor estimado da contratação:

Estima-se um valor anual de R\$ 134.976,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais) de taxa de administração e Exame Médico Admissional, paga ao agente de integração, em atendimento ao disposto no §2º da Resolução CSJT 307/2021 e ao art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho.

### 5.2 Como se chegou a este valor preliminar?

Taxa administrativa: Este valor foi estimado de acordo com a proposta do agente de integração - CIEE (doc. 3122924), sendo de R\$ 33,00 (trinta e três reais) por estudante ao mês e Exame Médico Admissional, sendo de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme (doc. 3170365), considerando 296 estudantes, em atendimento ao disposto no §2º da Resolução CSJT 307/2021 e ao art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho.

| Descrição                | Quant. | VALOR BOLSA  | VALOR MENSAL        | VALOR ANUAL           | VALOR 5 ANOS          |
|--------------------------|--------|--------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
| TAXA ADMINISTRATIVA      | 296    | R\$ 33,00    | R\$ 9.768,00        | R\$ 117.216,00        | R\$ 586.080,00        |
| Exame médico Admissional | 296    | R\$ 60,00    | -                   | R\$ 17.760,00         | R\$ 88.800,00         |
|                          |        | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 9.768,00</b> | <b>R\$ 134.976,00</b> | <b>R\$ 674.880,00</b> |

## 6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 6.1 Data de início de vigência da contratação ou ARP:

A vigência será a partir de 01/08/2026.

#### 6.2 Trata-se de contratação de fornecimento ou serviço continuado? Se sim, qual a data de encerramento da vigência do contrato atualmente vigente?

O encerramento do contrato atual se dará em 31/01/2030. Todavia, será rescindido o contrato com a atual empresa Mais estágios ainda no 1º semestre de 2026.

### 7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 7.1 Tabela de identificação do grau de prioridade:

| Caso a solicitação não seja atendida, o impacto ou consequência <u>no TRT</u> será                                                                                                                                      | Quanto a urgência da solicitação                                                                                                                                                                                        | Caso a solicitação não seja atendida o problema/situação a ser solucionado                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a. (x) Extremamente grave<br>b. ( ) Grave<br>c. ( ) Sem gravidade                                                                                                                                                       | a. (x) É urgente e precisa de ação imediata<br>b. ( ) Não é urgente, mas precisa ser realizada o mais rápido possível<br>c. ( ) Não é urgente e pode esperar                                                            | a. (x) irá piorar rapidamente<br>b. ( ) irá piorar<br>c. ( ) não irá mudar                                                                                                                                              |
| <u>Justifique, se marcou "a":</u><br>Caso a solicitação não seja atendida haverá a paralisação do programa de estágio em todo o Tribunal, cessando as novas contratações bem como os pagamentos dos atuais estagiários. | <u>Justifique, se marcou "a":</u><br>Caso a solicitação não seja atendida haverá a paralisação do programa de estágio em todo o Tribunal, cessando as novas contratações bem como os pagamentos dos atuais estagiários. | <u>Justifique, se marcou "a":</u><br>Caso a solicitação não seja atendida haverá a paralisação do programa de estágio em todo o Tribunal, cessando as novas contratações bem como os pagamentos dos atuais estagiários. |

### 8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRA DEMANDA

#### 8.1 - A presente demanda não possui vinculação ou dependência com o objeto de outros DFD's.

### 9. OBJETIVO ESTRATÉGICO

**9.1 - A presente demanda está alinhada ao(s) Objetivo(s) Estratégico(s) assinalado(s) na tabela abaixo (RA 35/2021-TRT10):**

| Esta Contratação se alinha com:     | N.º do Objetivo Estratégico | Nome do Objetivo Estratégico                                                      | Perspectivas                     |
|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | 1                           | Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais                            | <b>Sociedade</b>                 |
| <input type="checkbox"/>            | 2                           | Promover o trabalho decente e a sustentabilidade                                  |                                  |
| <input type="checkbox"/>            | 3                           | Garantir a razoável duração do processo                                           | <b>Processos Internos</b>        |
| <input type="checkbox"/>            | 4                           | Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados |                                  |
| <input type="checkbox"/>            | 5                           | Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas                        |                                  |
| <input type="checkbox"/>            | 6                           | Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas                     |                                  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 7                           | Aperfeiçoar a Governança, a Gestão Estratégica e a Gestão Administrativa          | <b>Aprendizado e Crescimento</b> |
| <input type="checkbox"/>            | 8                           | Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira                                    |                                  |
| <input type="checkbox"/>            | 9                           | Desenvolver e implementar modelo de gestão de pessoas                             |                                  |
| <input type="checkbox"/>            | 10                          | Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados                               |                                  |

## 10. INFORMAÇÕES SIGEO

**10.1 - Processo Administrativo da contratação em vigor (se houver):** 0010855-90.2023.5.10.8000

**10.2 - Contrato ou Ata de Registro de Preços (ARP) em vigor (se houver):** *Contrato 234/2024 (2720640)*

**10.3 - Item SIGEO:** 151112025408602

**10.4 - Estimativa do valor para 12 meses no SIGEO:** R\$ 56.832,00 (taxa de administração), a projeção será de 01/08/2026 a 31/12/2026.

## 11. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

**11.1 - Nome do servidor:** Ana Paula Alves Liberal e Jéssica Damásio do Nascimento

**11.2 - E-mail funcional:** ana.liberal@trt10.jus.br

**11.3 - Telefone:** 3348-1461 / 3348-1287



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA ALVES LIBERAL, Chefe da Seção de Residência e Estágio, em 23/06/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **3172455** e o código CRC **FF35151D**.

Versão 2 - aprovada em 01/03/2024 (processo 0000032-28.2021.5.10.8000)

3172455v2

0001400-96.2026.5.10.8000